

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DAS CÂMARAS DE DIREITO PÚBLICO E DE DIREITO PRIVADO

2ª PAUTA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA  
DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

SERÃO JULGADOS POR VIDEOCONFERÊNCIA PELA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, CONSOANTE ART. 334, "CAPUT", II, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RITJ-MA, ART. 358, "CAPUT" C/C 359, § 2º, DO RITJ/MA, NA SESSÃO DO DIA 10.02.2026 ÀS 09:00H, OU NÃO SE REALIZANDO, NA SESSÃO SUBSEQUENTE, OS SEGUINTE PROCESSOS:

**01-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO Nº 0020250-57.2007.8.10.0001 (QUÓRUM ESTENDIDO)**

AGRAVANTE: ANTÔNIA GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADOS: GUSTAVO SANTOS GOMES - OAB/MA Nº 8.696, ERNANI OLIVEIRA ALVES JR. - OAB/MA Nº 9.321

1º AGRAVADO: CLÍNICA LUÍZA COELHO LTDA.

ADVOGADOS: RODRIGO DE BARROS BEZERRA- OAB/MA Nº 7.133

2º AGRAVADO: HONORINA ANNE PESSOA COSTA

ADVOGADO: ANTÔNIO JOSÉ GARCIA PINHEIRO - OAB/MA Nº 5.511

**RELATORA: DESA. MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO**

**SESSÃO DE 27.01.2026:** "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DESIGNADA PARA AS 09:00H DO DIA 10.02.2026, EM VIRTUDE DE NOVO SORTEIO PARA DESIGNAR SUBSTITUTO DO DESEMBARGADOR LUIZ DE FRANÇA BELCHIOR SILVA, FACE AO SEU IMPEDIMENTO PARA ATUAR NO FEITO".

**Observação:** Sorteado para substituir o Desembargador LUIZ DE FRANÇA BELCHIOR SILVA, em Julgamento Estendido no AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO Nº 0020250-57.2007.8.10.0001, o Desembargador **RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE**, face ao seu impedimento para atuar no feito.

**SESSÃO DE 16.12.2025:** "ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DESIGNADA PARA AS 09:00H DO DIA 27.01.2026, EM VIRTUDE DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME, NOS TERMOS DO ART. 656, § 1º, DO RITJ/MA, EM QUE POR MAIORIA DE VOTOS, A PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO - RELATORA, ACOMPANHADA PELO DESEMBARGADOR SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, DIVERGINDO O DESEMBARGADOR EDIMAR FERNANDO MENDONÇA DE SOUSA - VOTO-VISTA, QUE DEU PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, PARA A) DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA POR ANTÔNIA GONÇALVES DA SILVA (IDS Nº 27481401, PÁGS. 96-119, E 27481402, PÁGS. 1-8), A FIM DE RECONHECER O DIREITO À INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, NOS LIMITES DO PEDIDO INICIAL E DOCUMENTOS ACOSTADOS NA INICIAL, DETERMINANDO QUE O VALOR EFETIVAMENTE DESPENDIDO A SER RESSARCIDO SEJA APURADO EM SEDE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DOS GASTOS REALIZADOS E RELACIONADOS AO EVENTO DANOSO (PERFURAÇÃO INTESTINAL APÓS HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA PARA POLIPECTOMIA); B) DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES CÍVEIS INTERPOSTAS POR HONORINA ANNE PESSOA COSTA (ID Nº 27481402, PÁGS. 12-20) E CLÍNICA LUIZA COELHO LTDA (ID Nº 27481402, PÁGS. 36-47), PARA REDUZIR A INDENIZAÇÃO PELOS DANOS MORAIS FIXADAS PARA O VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) MANTENDO-SE, CONTUDO, A RESPONSABILIZAÇÃO SOLIDÁRIA E OBJETIVA DA CLÍNICA LUIZA COELHO LTDA EM RAZÃO DA FALHA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, NOTADAMENTE PELA AUSÊNCIA DE CONSENTIMENTO INFORMADO, MÁ CONDUTA INSTITUCIONAL E VIOLAÇÃO AO DEVER DE CUIDADO E ANULAR PARCIALMENTE A SENTENÇA APENAS NO CAPÍTULO QUE IMPUTOU RESPONSABILIDADE CIVIL À PROFISSIONAL MÉDICA (PESSOA FÍSICA), DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, EXCLUSIVAMENTE PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL DESTINADA À APURAÇÃO DE CULPA PROFISSIONAL E APURAR EVENTUAL DIREITO DE REGRESSO DA CLÍNICA, NOS TERMOS DO ART. 934 DO CÓDIGO CIVIL; TENDO EM VISTA A FIXAÇÃO NA SENTENÇA RECORRIDA DOS HONORÁRIOS NO PATAMAR MÁXIMO DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (ART. 85, §2º, CPC), DEIXA DE MAJORAR OS HONORÁRIOS (ART. 85, §11º, CPC)".

**Observação:** Ocupou a tribuna, em 25.11.2025, pelo Agravante, o Dr. GUSTAVO SANTOS GOMES (OAB/MA 8.696).

Sorteados para quórum estendido os Desembargadores LUIZ DE FRANÇA BELCHIOR SILVA e **SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES**.

---

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DAS CÂMARAS DE DIREITO PÚBLICO E DE DIREITO PRIVADO

**02-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801508-82.2022.8.10.0143**

AGRAVANTE: MARINEA MUNIZ PEREIRA  
ADVOGADO: BRUNO LEONARDO LIMA CRUZ - OAB/MA 7.952  
AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PE 23.255  
**RELATORA: DESA. MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO**

**03-AGRAVO INTERNO DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802644-26.2020.8.10.0001 (SEGREDO DE JUSTIÇA)**

AGRAVANTE: RICARDO ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA  
ADVOGADO: ROOSEVELT FIGUEIRA DE MELLO JUNIOR - MA9159-A  
AGRAVADA: JOSIANE CRISTINA DINIZ ALMEIDA  
ADVOGADOS: RAIMUNDO JORGE DA SILVA FILHO - MA16449-A, RAQUEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO SA - MA16046-A  
**RELATORA: DESA. MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO**

**04-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000581-08.2013.8.10.0098 (VISTA DESA. ROSÁRIA)**

AGRAVANTES: ELIBERTO LUIZ STEIN E SILVANO MARCELO DE OLIVEIRA.  
ADVOGADO: LEANDRO CABRERA GALBIATI (OAB/PR 31.167), CATARINA SANTOS BOGÉA (OAB/MA 17.732)  
1º AGRAVADO: RAIMUNDO NONATO AGUIAR, RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA, FRANCISCO DAS CHAGAS EVANGELISTA DA SILVA, CARMECI ALVES DOS SANTOS, LUIS DA SILVA SOUSA, ROSILENE ALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO: ANTONIO RAFAEL DA SILVA JUNIOR (OAB/MA 9255)  
2º AGRAVADO: IRAILTON JOSE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SERGIO BARROS DE ANDRADE (OAB/MA 11767)  
3º AGRAVADO: SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.  
ADVOGADOS: LARA, PONTES & NERY ADVOCACIA (OAB/MA 247)  
**RELATOR: DES. SUBSTITUTO FERNANDO MENDONÇA**

**SESSÃO DE 27.01.2026:** “ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DESIGNADA PARA AS 09:00H DO DIA 10.02.2026, EM VIRTUDE DAS FÉRIAS REGULAMENTARES DO DESEMBARGADOR RELATOR”.

**SESSÃO DE 16.12.2025:** “ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DESIGNADA PARA AS 09:00H DO DIA 27.01.2026, FACE À AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA DESEMBARGADORA ROSÁRIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE, COM VISTA DOS AUTOS”.

**SESSÃO DE 02.12.2025:** “ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DESIGNADA PARA AS 09:00H DO DIA 16.12.2025, FACE À AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DESEMBARGADOR EDIMAR FERNANDO MENDONÇA DE SOUSA - RELATOR”.

**SESSÃO DE 25.11.2025:** “ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DESIGNADA PARA AS 09:00H DO DIA 02.12.2025, FACE AO **PEDIDO DE VISTA DA DESEMBARGADORA ROSÁRIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE, APÓS PROFERIDO VOTO PELO DESEMBARGADOR EDIMAR FERNANDO MENDONÇA DE SOUSA - RELATOR, QUE REJEITOU A PRELIMINAR SUSCITADA**”.

**Observação:** Ocupou a tribuna, em 25.11.2025, pelo Agravante, a Dra. CATARINA SANTOS BOGÉA (OAB/MA 17.732).

**05-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0853343-55.2019.8.10.0001**

AGRAVANTE: BEACH PARK HOTÉIS E TURISMO S/A.  
ADVOGADO: BEATRIZ CHAVES BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE (OAB/CE 44118)  
AGRAVADO: CÉSAR AUGUSTO BRANCO DO ROSÁRIO E OUTROS  
ADVOGADO: MÔNICA HELENA SILVA MENDES CE (OAB/MA 5329)  
**RELATOR: DES. SUBSTITUTO FERNANDO MENDONÇA**

**SESSÃO DE 27.01.2026:** “ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DESIGNADA PARA AS 09:00H DO DIA 10.02.2026, EM VIRTUDE DAS FÉRIAS REGULAMENTARES DO DESEMBARGADOR RELATOR”.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DAS CÂMARAS DE DIREITO PÚBLICO E DE DIREITO PRIVADO

---

**06-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0803640-51.2025.8.10.0000 (VISTA: DES. BONFIM)**

AGRAVANTE: ERNO SORVOS  
ADVOGADA: EDMÉE MARIA CAPOVILLA LEITE FROZ - OAB/MA 7051  
1º AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO: GERSON OSCAR DE MENEZES JUNIOR - OAB MG102568-A  
2º AGRAVADO: VITOR HUGO SORVOS  
ADVOGADO: VITOR HUGO SORVOS - OAB/MA Nº 8.771  
3º AGRAVADO: SERGIO RICARDO OLIVEIRA VIEIRA  
ADVOGADOS: CARLOS RENATO ALMEIDA MARINHO - OAB/MA Nº 5.183  
**RELATORA: DESA. MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO**

**SESSÃO DE 27.01.2026:** “ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DESIGNADA PARA AS 09:00H DO DIA 10.02.2026, EM VIRTUDE DE PEDIDO DE VISTA DO DESEMBARGADOR SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, APÓS REJEITADA A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA À UNANIMIDADE E PROFERIDO VOTO PELA DESEMBARGADORA MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO - RELATORA, QUE DEU PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR ERNO SORVOS PARA RECONHECER-LHE A PARTICIPAÇÃO NO PERCENTUAL DE 30% DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, REDUZINDO A QUOTA-PARTE DE VITOR HUGO SORVOS PARA 60% E DO SR. SERGIO RICARDO PARA 10%, NEGOU PROVIMENTO AOS AGRAVOS DE VITOR HUGO SORVOS, SÉRGIO RICARDO OLIVEIRA VIEIRA E KADMO HENRIQUE SANTOS PONTES”.

**Observação:** Ocuparam a tribuna, pelo Agravante, 2º Agravado e 3º Agravado, respectivamente, a Dra. EDMÉE MARIA CAPOVILLA LEITE FROZ (OAB/MA 7051), o Dr. ULYSSES DE SOUZA MATOS (OAB/MA 9724) e o Dr. CARLOS RENATO ALMEIDA MARINHO (OAB/MA 5183).

**PARECER MINISTERIAL:** “CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO”.

**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA(A) DR(A):** SANDRA LÚCIA MENDES ALVES ELOUF

---

**07-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802472-17.2022.8.10.0033**

APELANTE: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
ADVOGADA: LUCIMARY GALVÃO LEONARDO GARCÊS - OAB/MA Nº 6.100  
APELADA: ANA ALICE HONORATO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: FRANCISCO MARCELO MOREIRA LIMA SILVA - OAB/MA Nº 10.431  
**RELATORA: DESA. MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO**

**PARECER MINISTERIAL:** “PELO CONHECIMENTO, DEIXANDO DE MANIFESTAR-SE QUANTO AO MÉRITO”.

**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA(A) DR(A):** ORFILENO BEZERRA NETO

---

**08-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803028-06.2023.8.10.0026 (VISTA: DESA. SOCORRO)**

APELANTE: ADILSON NUNES DO VAL FILHO  
ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE BRITO DE CARVALHO (OAB/MA 8628) E SHIELDS SILVA SANTOS (OAB/MA 23036)  
APELADO: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
ADVOGADO: SIDNEY FILHO NUNES ROCHA (OAB/MA 5746)  
**RELATOR: DES. SUBSTITUTO FERNANDO MENDONÇA**

**SESSÃO DE 27.01.2026:** “ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DESIGNADA PARA AS 09:00H DO DIA 10.02.2026, EM VIRTUDE DAS FÉRIAS REGULAMENTARES DO DESEMBARGADOR RELATOR”.

**SESSÃO DE 16.12.2025:** “ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DESIGNADA PARA AS 09:00H DO DIA 27.01.2026, A PEDIDO DE VISTA DA DESEMBARGADORA MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO, APÓS **PROFERIDO VOTO PELO DESEMBARGADOR EDIMAR FERNANDO MENDONÇA DE SOUSA - RELATOR**, QUE VOTOU PELO PROVIMENTO DO RECURSO, PARA RECONHECER A RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONCESSIONÁRIA E CONDENÁ-LA AO PAGAMENTO DE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DAS CÂMARAS DE DIREITO PÚBLICO E DE DIREITO PRIVADO

INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, CUJO VALOR DEVERÁ SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 510 DO CPC, BEM COMO CONDENÁ-LA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), DIVERGINDO O DESEMBARGADOR SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO”.

**Observação:** Ocupou a tribuna, pelo Apelante e Apelado, respectivamente, o Dr. GUSTAVO HENRIQUE BRITO DE CARVALHO (OAB/MA 8628) e Dr. SIDNEY FILHO NUNES ROCHA (OAB/MA 5746).

**PARECER MINISTERIAL:** “PELO CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO”. **PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA(A) DR(A):** ORFILENO BEZERRA NETO

---

**09-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0851802-79.2022.8.10.0001**

APELANTES: LUIZ OCTAVIO ALVES SILVEIRA E OUTRO

ADVOGADO: CESAR HENRIQUE SANTOS PIRES FILHO (OAB/MA 8470) E DIEGO MENEZES SOARES (OAB/MA 10021)

APELADO: JOSE WANDERLEY VASCONCELOS.

ADVOGADO: FABIANO DE CRISTO CABRAL RODRIGUES JUNIOR (OAB/MA 9472-A), FRANCISCO XAVIER DE SOUSA NETO (OAB/MA 16424).

**RELATOR: DES. SUBSTITUTO FERNANDO MENDONÇA**

**PARECER MINISTERIAL:** “PELO CONHECIMENTO, DEIXANDO DE MANIFESTAR-SE QUANTO AO MÉRITO”. **PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA(A) DR(A):** ORFILENO BEZERRA NETO

---

**10-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0057870-59.2014.8.10.0001**

APELANTE: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF

ADVOGADO: JOÃO FRANCISCO ALVES ROSA (OAB/MA 17458-A)

APELADO: DOMINGOS DE JESUS MACHADO

ADVOGADA: ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA (OAB/MA 7370)

**RELATOR: DES. SUBSTITUTO FERNANDO MENDONÇA**

**PARECER MINISTERIAL:** “PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO”.

**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA(A) DR(A):** THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO

---

**11-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801758-24.2021.8.10.0120**

1º APELANTE/ 2º APELADO: CEUMA-ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR.

ADVOGADO: HUGO MOREIRA LIMA SAUAIA - MA6817-A.

2º APELANTE/1º APELADO: DAIANE RIBEIRO CAMARA.

ADVOGADO: SEBASTIAO MENDES DE LEMOS JUNIOR - MA20388-A.

**RELATOR: DES. SUBSTITUTO FERNANDO MENDONÇA**

**PARECER MINISTERIAL:** “PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DE AMBOS OS RECURSOS”.

**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA(A) DR(A):** SANDRA LÚCIA MENDES ALVES ELOUF

---

**12-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0815179-25.2024.8.10.0040**

APELANTE: BANCO HONDA S/A.

ADVOGADO: JULIANO JOSE HIPOLITI (OAB/MS 11513)

APELADO: ADRIANA DOCA

ADVOGADO: FILIPE DE SOUSA COSTA (OAB/MA 29036)

**RELATOR: DES. SUBSTITUTO FERNANDO MENDONÇA**

**SESSÃO DE 27.01.2026:** “ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DESIGNADA PARA AS 09:00H DO DIA 10.02.2026, EM VIRTUDE DAS FÉRIAS REGULAMENTARES DO DESEMBARGADOR RELATOR”.

**PARECER MINISTERIAL:** “PELO CONHECIMENTO, DEIXANDO DE MANIFESTAR-SE QUANTO AO MÉRITO”. **PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA(A) DR(A):** FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA

---

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DAS CÂMARAS DE DIREITO PÚBLICO E DE DIREITO PRIVADO

**13-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001655-83.2002.8.10.0001**

**APELANTE:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA  
**ADVOGADOS:** HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR - OAB/MA 22651-A, MARITZZA FABIANE LIMA MARTINEZ - OAB/MA Nº. 22652-A, MARIZZE FERNANDA LIMA MARTINEZ DE SOUZA PACHECO - OAB/MA Nº 22653-A  
**APELADO:** C. SOUZA SANTOS - CONFECÇÕES, CIELMA SOUZA SANTOS  
**ADVOGADOS:** BENNER ROBERTO RANZAN DE BRITTO - MA19215-A, JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO - PI3446-A  
**RELATORA:** **DESA. SUBSTITUTA ROSARIA DE FATIMA ALMEIDA DUARTE**

**SESSÃO DE 27.01.2026:** “ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DESIGNADA PARA AS 09:00H DO DIA 10.02.2026, POR DETERMINAÇÃO DA DESEMBARGADORA RELATORA”.

**PARECER MINISTERIAL:** “PELO CONHECIMENTO, DEIXANDO DE MANIFESTAR-SE QUANTO AO MÉRITO”.  
**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA(A) DR(A):** ORFILENO BEZERRA NETO

---

**14-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0821846-23.2019.8.10.0001**

**APELANTE:** EQUATORIAL SERVIÇOS S/A  
**ADVOGADO:** FERNANDO MENEZES ROCHA - OAB MA7755-A E GUSTAVO MENEZES ROCHA - OAB/MA 7.145  
**APELADO:** SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL  
**ADVOGADO:** FERNANDO SUCUPIRA MORENO - OAB/DF 22425-A  
**RELATORA:** **DESA. SUBSTITUTA ROSARIA DE FATIMA ALMEIDA DUARTE**

**SESSÃO DE 27.01.2026:** “ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DESIGNADA PARA AS 09:00H DO DIA 10.02.2026, POR DETERMINAÇÃO DA DESEMBARGADORA RELATORA”.

**PARECER MINISTERIAL:** “PELO CONHECIMENTO, DEIXANDO DE MANIFESTAR-SE QUANTO AO MÉRITO”.  
**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA(A) DR(A):** RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO FILHO

---

**15-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801086-08.2021.8.10.0058 (SEGREDO DE JUSTIÇA)**

**1º APELANTE/2º APELADO:** RILDO BEN HUR MARQUES RODRIGUES  
**ADVOGADO:** HARLEY WANDEY TELES RODRIGUES BRISSAC - OAB MA11365-A  
**2ª APELANTE/1ª APELADO:** ROSY JANEIA CAMPOS GONCALVES  
**ADVOGADOS:** RODRIGO JOSE RIBEIRO SOUSA - OAB MA11301-A E RODRIGO BARBALHO DESTERRO E SILVA - OAB MA9158-A  
**RELATORA:** **DESA. SUBSTITUTA ROSARIA DE FATIMA ALMEIDA DUARTE**

**SESSÃO DE 27.01.2026:** “ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DESIGNADA PARA AS 09:00H DO DIA 10.02.2026, POR DETERMINAÇÃO DA DESEMBARGADORA RELATORA”.

**PARECER MINISTERIAL:** “PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO 1º APELO, E PARCIAL PROVIMENTO DO 2º APELO”.  
**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA(A) DR(A):** SANDRA LÚCIA MENDES ALVES ELOUF

---

**16-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0858124-81.2023.8.10.0001**

**APELANTE:** BENEDITO CARVALHO TERCEIRO  
**ADVOGADOS:** ARLAN PEREIRA PINHEIRO - OAB MA20659-A E ANA CRISTINA CORREA BAYMA REIS - OAB MA14719-A  
**APELADO:** BANCO BRADESCO S.A.  
**ADVOGADO:** DIEGO MONTEIRO BAPTISTA OAB/MA 19.142-A  
**RELATORA:** **DESA. SUBSTITUTA ROSARIA DE FATIMA ALMEIDA DUARTE**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DAS CÂMARAS DE DIREITO PÚBLICO E DE DIREITO PRIVADO

**SESSÃO DE 27.01.2026:** “ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA DESIGNADA PARA AS 09:00H DO DIA 10.02.2026, POR DETERMINAÇÃO DA DESEMBARGADORA RELATORA”.

**PARECER MINISTERIAL:** “PELO CONHECIMENTO, DEIXANDO DE MANIFESTAR-SE QUANTO AO MÉRITO”.  
**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA(A) DR(A):** RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO FILHO

---

**17-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800209-49.2020.8.10.0108**

1º APELANTE/2º APELADO: NICOLAS FELIPE SOUSA NUNES

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE FARIAS GOUVEIA (OAB/MA 4.702)

2ª APELANTE/ 1ª APELADA: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

ADVOGADOS: DINO, FIGUEIREDO & LAUANDE ADVOCACIA (OAB/MA 131)

**RELATORA: DESA. SUBSTITUTA ROSARIA DE FATIMA ALMEIDA DUARTE**

**PARECER MINISTERIAL:** “PELO CONHECIMENTO, DEIXANDO DE MANIFESTAR-SE QUANTO AO MÉRITO”.  
**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA(A) DR(A):** RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO FILHO

---

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁCQUA", EM SÃO LUÍS, 28 DE JANEIRO 2026

DESEMBARGADORA **MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO**  
PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO